



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

#### ATA DE ABERTURA E SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-TP

Às 10:00 (dez) horas do dia 16 de janeiro de 2017, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, a Comissão, através de seus integrantes, Cláudia Bernarda Medeiros - Presidente, Davi Souza Freitas - Membros, nomeados pela Resolução nº 001/2016, com o objetivo exclusivo de julgar o Processo Administrativo Nº 003/2016-TP, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por Item para a **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, controle interno e recursos humanos junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE**. Esteve presente, além da Comissão, as empresas **AUCONT - SERVIÇOS AVANÇADOS S/S LTDA e CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCEDIMENTOS S/S LTDA -EPP**, interessada no objeto da licitação.

A Sra. Presidente, abriu a sessão, agradecendo a participação da licitante, e informando que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 30 de Dezembro de 2016, e assim prosseguindo, pediu que fossem colocados à disposição os envelopes da habilitação e proposta de preços devidamente lacrado e rubricados, tomando imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações.

#### Fase de Habilitação

É iniciada a fase de habilitação com abertura do envelope de habilitação "documentos" que foi rubricado e analisado pela Comissão e pelo licitante presente.

Constatada a regularidade da documentação apresentada é declarada a **habilitação** das empresas **CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCEDIMENTOS S/S LTDA -EPP e AUCONT - SERVIÇOS AVANÇADOS S/S LTDA**



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

e **CONASP – CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCEDIMENTOS S/S LTDA –EPP**, após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos **PARTICIPANTES**, se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente o mesmo desistiu do direito ao prazo recursal, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e pelo participante da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas.

#### Fase de Julgamentos das Propostas

A Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope das Propostas de Preços, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente.

Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado.

Em seguida avaliou-se o se os preços cotados dos licitantes estavam de acordo com os preços praticados no mercado. Destacou-se que a proponente **CONASP – CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCEDIMENTOS S/S LTDA –EPP**, propôs apenas para o Item I o valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), valor compatível com o valor de mercado, sendo a empresa considerada vencedora do presente Item I do certame, a proponente **AUCONT – SERVIÇOS AVANÇADOS S/S LTDA** propôs apenas para o Item II o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), valor compatível com o valor de mercado, sendo a empresa considerada vencedora do presente Item II do certame e a proponente **AUCONT – SERVIÇOS AVANÇADOS S/S LTDA** propôs apenas para o Item III o valor global de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), valor compatível com o valor de mercado, sendo a empresa considerada vencedora do presente Item III do certame. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou ao participante se iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso II, alínea “b”. Estando presente a sessão e tendo desistido do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo licitante. E não tendo mais nada a declarar, a Senhora Presidente



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

encerrou a sessão, que segue assinada por mim, Davi Souza Freitas, membro, pela Senhora Presidente Cláudia Bernarda Medeiros, e pelo participante do processo licitatório Nº 003/2016-TP.

SALA DE REUNIÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, em 16 de janeiro de 2017.

*Cláudia Bernarda Medeiros*

**Cláudia Bernarda Medeiros**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Davi Souza Freitas*

**Davi Souza Freitas**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

#### LICITANTE:

*[Signature]*

**AUCONT – SERVIÇOS AVANÇADOS S/S LTDA**  
CNPJ: 11.637.077/0001-93

**CONASP – CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCEDIMENTOS S/S LTDA –EPP**  
CNPJ: 72.376.304/0001-69



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

#### TERMO DE RENÚNCIA

A pessoa jurídica abaixo assinada, participante do Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, nº 003/2016-TP, apta para o Certame, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, junto ao Presidente da Comissão de Licitações do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, nomeado pela Resolução nº 001/2016, que RENUNCIA ao direito de recorrer da decisão emanada, abdicando, expressamente, ao direito de interposição de recurso, segundo o art. 109, inciso I, letras a e b, da Lei Federal nº 8.666/93, concordando, conseqüentemente, com o resultado final do processo licitatório.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA
01	AUCONT – SERVIÇOS AVANÇADOS S/S LTDA CNPJ: 11.637.077/0001-93	
02	CONASP – CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCEDIMENTOS S/S LTDA –EPP. CNPJ: 72.376.304/0001-69	

SALA DE REUNIÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE-CE, EM 16 de janeiro de 2017.